

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Protocolo:	22.235.991-0
Assunto:	Inexigibilidade de licitação (OJ). Contratação de terapia ABA
Interessado:	14ª Regional de Saúde
Data:	Datado eletronicamente pela assinatura

DESPACHO n.º 4947/2024 – SESA/DAD

Ao Gabinete do Secretário – GS

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação n.º 28105/2024 (GMS), nos termos do art. 74, caput, da Lei Estadual n.º 14.133/2021, para a contratação de serviço de Psicoterapia ABA, Fonoaudiologia DENVER e Terapia Ocupacional ABA para atendimento de Yasmin Zaros Lopes, em cumprimento à decisão judicial emitida na obrigação de fazer nº 0004935-65.2020.8.16.0130 em trâmite Vara da Infância e da Juventude – Seção Cível de Paranaíba.

O custo total da contratação é de **R\$117.600,00** (cento e dezessete mil e seiscentos reais), por meio de instrumento de contrato com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Inexigibilidade de Licitação nº	GMS 28105 / 2024
---------------------------------	------------------

RAZÃO SOCIAL:	Unimed de Paranaíba Cooperativa de Trabalho Médico			
ENDEREÇO:	Rua Antônio Felipe, nº 1515, Centro, Paranaíba, PR			
CNPJ:	81.076.069/0005-24			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Psicoterapia, método ABA, com 03 (três) sessões semanais.	312	R\$ 100,00	R\$ 31.200,00
2	Fonoaudiologia, método DENVER com 04 (quatro) sessões semanais.	432	R\$ 100,00	R\$ 43.200,00
3	Terapia Ocupacional, método ABA com 04 (quatro) sessões semanais.	432	R\$ 100,00	R\$ 43.200,00
TOTAL R\$				R\$ 117.600,00

CONDIÇÕES	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO:	Instrumento de contrato
PAGAMENTO EM:	Até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	O serviço terá início em 07 (sete) dias após assinatura do contrato.
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	Unimed de Paranaíba Cooperativa de Trabalho Médico, Rua Antônio Felipe, nº 1515, Centro, Paranaíba, PR

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Solicitação de Bloqueio Orçamentário em fl. 345, Estimativa de Impacto Orçamentário em fl. 308, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido e Quadro de

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



Detalhamento de Despesa em fls. 347/349.

Há Informação n.º 1080/2024 em fls. 363 pela Procuradoria Geral do Estado através da Procuradoria Consultiva – PGE/PRC, manifestando a possibilidade jurídica da aquisição mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação.

Tendo e vista que a 14ª Regional de Saúde, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive as expostas como condicionantes na informação jurídica emitida pela PGE/PRC, submeto o presente à sua apreciação para que, se assim entender, autorize a presente despesa.

(assinado eletronicamente)
Carlos Batista Soares
Diretor Administrativo
SESA/DAD

DESPACHO – SESA/GS

Autorizo, a despesa fulcrada no art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme o art. 72, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, também pelos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 3.169/2019, e as informações constantes no despacho retro da Diretoria Administrativa – SESA/DAD, de acordo com a competência disposta no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.

Encaminha-se à DVACO para **elaboração do contrato** e posterior publicação em Diário Oficial do ato no prazo de 10 dias úteis contatos da data de assinatura do contrato, conforme art. 94 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 153 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Após, ao FUNSAUDE para demais providências.

Ainda, deve o FUNSAÚDE e a DVACO observar o constante no Decreto Estadual n.º 4.880/2020, para que as informações e os dados sejam inseridos de forma concomitante (em tempo real) no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

(assinado eletronicamente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado de Saúde

Documento: **494722.235.9910NumeracaoSequencialLei14.133_2021ILTeraiaABA14RSCOMCONTRATO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 02/09/2024 17:32.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Batista Soares (XXX.889.069-XX)** em 02/09/2024 15:04 Local: SESA/DAD.

Inserido ao protocolo **22.235.991-0** por: **Deise Gebhard** em: 02/09/2024 15:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cd28fb17a52e92e25992f423a97c976b.